

Zimbra**livia.vasquez@tjam.jus.br**

SPAM>PREGÃO 18/2018

De : CRISTAL CLEAN
<crystalclean.licitacao@gmail.com>

Qui, 15 de mar de 2018 12:55

Assunto : SPAM>PREGÃO 18/2018

Para : cpl@tjam.jus.br

Senhor Pregoeiro,

Vossa senhoria informou no chat que deveríamos alterar nossa proposta em consonância com o acordo coletivo de trabalho de 2018, o qual fora objeto de esclarecimento.

Porém fomos orientados pelo nosso departamento jurídico que:

" Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas"

Ou seja a alteração proposta por vossa pregoeiro não possui amparo legal, dessa forma para cumprimento desta exigência deveria ter sido aberto no prazo conforme a lei do pregão.

Dessa forma informo que não iremos para o momento alterar a proposta enviada, procedendo a repactuação do contrato assim que efetivado o mesmo

Priscila Alves
